



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEXTA-FEIRA  
28 DE FEVEREIRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.665**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	5
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	6
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR .....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	38
SECRETARIA DE SAÚDE .....	41
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	41
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	42
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO .....	43
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	44
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	45
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	49
PREVIPALMAS .....	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.668, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Centro de Formação, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Metropolitana de Palmas e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 75 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, combinado com art. 12 da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Centro de Formação, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional (CFQAP), no âmbito do Município, como departamento de ensino em segurança pública vinculado à Guarda Metropolitana de Palmas, com os seguintes objetivos:

- I - preparar para o ingresso na corporação;
- II - garantir a formação;
- III - qualificar;
- IV - aperfeiçoar;
- V - atualizar;
- VI - especializar;
- VII - coordenar;

VIII - supervisionar e executar as atividades de ensino voltadas à educação profissional dos integrantes da Guarda Metropolitana de Palmas.

Parágrafo único. O CFQAP será responsável pela certificação da formação, qualificação ou treinamento por ele promovidos, bem como dos que forem realizados em parceria com outras instituições.

Art. 2º O CFQAP será coordenado por um servidor efetivo integrante da carreira da Guarda Metropolitana de Palmas, com formação superior, indicado pelo Comandante da Instituição.

Art. 3º Compete ao CFQAP:

I - promover intercâmbio e desenvolver parcerias com outros centros de formação, escolas, academias, e instituições de ensino superior, em áreas de interesse e atuação da Guarda Metropolitana de Palmas;

II - fomentar e promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras atividades educativas voltadas aos servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, a fim de apoiar planos e programas de formação e capacitação profissional;

III - promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas e privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da articulação com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais;

IV - celebrar convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do CFQAP.

Parágrafo único. As demais competências, atribuições e normas de funcionamento do CFQAP serão definidas em seu regimento interno.

Art. 4º O CFQAP poderá firmar convênios ou consorciar-se para atendimento do disposto no § 1º do art. 12 da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, poderá ser requerida a contrapartida financeira necessária por parte do ente interessado, feita mediante convênio, parceria, ou consórcio, conforme previsto na formalização do ato.

Art. 5º O CFQAP, de acordo com a conveniência e oportunidade, poderá disponibilizar vagas em seus cursos e demais eventos para outras Guardas Municipais, bem como para os demais órgãos de segurança pública, segurança viária, defesa civil, ordenamento urbano e outros.

Art. 6º A estrutura organizacional do CFQAP, incluídas nomenclaturas, quantitativos e simbologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas, será definida por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Gilmar Fernandes Cunha  
Comandante na Guarda Metropolitana de Palmas

**DECRETO Nº 2.669, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a manutenção da tarifa reduzida do transporte público coletivo de Palmas, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o documento e-Palmas NUP nº 00000.9.069703/2025,

DECRETA:

Art. 1º É mantida, até 31 de março do ano corrente, a tarifa do transporte público, reduzida para R\$ 2,00 (dois reais), conforme o Decreto nº 2.654, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 450 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RICARDO PIMENTEL GARCIA no cargo de Diretor da Tecnologia da Informação - DAS-4, na Agência de Tecnologia da Informação de Palmas, a partir de 3 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 451 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO no cargo de Gerente de Tecnologia da Informação - DAS-5, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 452 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RENATA LICÁ DE LIMA no cargo de Gerente de Convênios - DAS-5, na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 453 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada TAGIANE LIMA FORTALEZA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente de Sala-40h, no período de 5 de março a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 454 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 de março a 19 de dezembro de 2025:

FLÁVIO VIEIRA DE PINHO;  
IVAIR DE ALVES DE SOUSA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 455 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES VARGAS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 456 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado JOÃO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Audiovisual - FG, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 457 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado RODRIGO MIRANDA PEREIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar - FG, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 458 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 5 de março de 2025:

I - Chefe da Divisão de Unidades Esportivas - FG:

a) SILNEY MOREIRA DA SILVA;

b) MARIA REJANA DE OLIVEIRA ALVES;

c) JAILZA DIONÍZIO BARBOSA;

II - MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG;

III - LÚCIO RONER SOUSA BÁCCARO, Chefe da Divisão de Planejamento - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 459 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora ESTER AIRES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 413024067, cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), Técnico de Enfermagem da Urgência e Emergência-30h, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 460 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 695 - DSG, de 15 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.464, de 15 de maio de 2024, na parte que designou a servidora ESTER AIRES DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 413024067, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), Técnico de Enfermagem da Urgência e Emergência-30h (TURG).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 461 - PRO-CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora RENATA BORGES DA CUNHA, matrícula 413018375, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre as partes, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de março de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art.10 do Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 462 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.009106/2025 e Parecer nº 062/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado WALQUERLEY BARROS RIBEIRO, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Jornalista-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 5 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 463 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.009107/2025 e Parecer nº 061/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada JÉSSICA SANTOS DE ALMEIDA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Jornalista-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 5 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 464 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.009110/2025 e Parecer nº 60/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado HUGO GROSS ARAÚJO CASTRO, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Jornalista-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 3 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 465 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.0002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 de março a 30 de junho de 2025:

ALCIDES ALVES DA SILVA;  
ALESSANDRO LIMA DA SILVA;  
AMANDA RODRIGUES FEITOSA;  
CELIA REGINA BATISTA RIBEIRO;  
EDISLENE MONTEIRO DE PAIVA;  
EDSON PEREIRA DE SÁ SOUZA;  
FERNANDA DA SILVA SOUSA;  
FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA;  
GARDENE LOURRANY DA SILVA ALVES;  
GERMANO RAMOS LOPES;  
GISELE RODRIGUES DE ARAUJO;  
HUGRANA BARROS DA SILVA;  
JAIR LOURENÇO DA COSTA;  
JAKELINY DE SOUSA OLIVEIRA;  
JANAINA RABELO DA SILVA;  
JEAN MOREIRA DIAS;  
JOAO ANTONIO MARCIANO MEIRELES;  
JOÃO BOSCO FERNANDES DA SILVA;  
JOHNATAN STEFFANO SILVA CARVALHO;  
JOSE EVANGELISTA DE ARAUJO;  
JOSE MESSIAS SOARES;  
JOSEFA COELHO DE CASTRO;  
JOYCE BARBOSA GUEDES;  
JULIANO ALESSI VIEIRA MARQUES;  
KATYUZ ARAUJO ALENCAR LEMES;  
KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA E SILVA;  
LEANDRO SILVA SOUSA;  
LILIA CRISTIAN PACHECO BRITO GOMES;  
LUCIENE CORDEIRO DA ROCHA;  
LUIZ MIRANDA DA SILVA;  
MAGNOLIA DO BONFIM CEZAR NOGUEIRA;  
MARA DE SOUZA AZEVEDO;  
MARCOS REIS DE MACEDO;  
MARIA DO SOCORRO SOARES LOPES SOUSA;  
MICHELLY DA SILVA NOLETO;  
MIDIÃ MONTEIRO DA SILVA;  
MILENA RODRIGUES FEITOSA;  
MIRIAN DA SILVA ARAUJO;  
NILSON LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR;  
PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO;  
SUETON DE SOUZA GOMES;  
SUZAMARA DA SILVA SOUSA;  
WENDERSON RODRIGUES SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 242, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor ONIVALDO SOUSA LIMA, matrícula nº 131481, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Thiago Barbosa, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 243, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DAYVSON BARBOSA COSTA, matrícula nº 413012656, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Thiago Barbosa, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 299-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, as partes referentes às contratações de:

I - ANA RUTIELLY ALVES MENDES;

II - VALDINELIA OLIVEIRA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 334-NM, de 6 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.649, de 6 de fevereiro de 2025, a parte que nomeou RICARDO PIMENTEL GARCIA no cargo de Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-4, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 246, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 285-CT de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, a parte que contratou ROSIMAR FRANÇA DO NASCIMENTO na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 247, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 423-CT, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.660, de 21 de fevereiro de 2025, as partes quanto ao nome, onde se lê:

I - ERLANE SILVA SANTOS CERQUEIRA; leia-se: ERLANE SILVA SANTOS CIQUEIRA.

II - ANTONIO CARLOS FREIRE DA SILVA; leia-se: ANTONIO CARLOS FREIRE DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 248, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ESTER AIRES DA SILVA SANTOS, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), Técnico de Enfermagem da Equipe da Saúde da Família-40h (TESF), a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

#### TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2025

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no programa supracitado os alunos abaixo relacionado todos oriundos da escola de música da corporação a partir do dia 01/03/2025, tendo em vista as vagas disponíveis no programa por desligamentos voluntários.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
Ruamã Magalhães Teixeira	Orquestra Jovem Monitor	362,64
Marcos Vinício Oliveira Brito	Orquestra Jovem Monitor	362,64
Anny Karoliny Soares de Araújo	Orquestra Jovem	176,32
Davi Lopes Guimarães	Orquestra Jovem	176,32
João Vitor Oliveira Anuniação Pattat de Souza	Orquestra Jovem	176,32
Loren Liscio Rodrigues Ribeiro	Orquestra Jovem	176,32
Davi Farias Silva de Lucena	Coral Jovem	88,16
Rafael da Silva Costa Freire	Coral Jovem	88,16
Isabella Ribeiro Lopes	Coral Jovem	88,16
Eudes Karpov Aguiar Sousa	Coral Jovem	88,16

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural  
de segurança preventiva da GMP

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 02/2025

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/03/2025, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
Evleyr Teixeira de Lima	Orquestra Jovem Monitor	352,64
Ruamã Magalhães Teixeira	Orquestra Jovem	176,32
Kíria Roberta Luz da Silva	Orquestra Jovem	176,32
Marcos Vinício Oliveira Brito	Orquestra Jovem	176,32
JoãoVitor Oliveira Anuniação Pattat de Souza	Coral Jovem	88,16

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural  
de segurança preventiva da GMP

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Procurador do Município para atender a Secretaria que especifica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, caput e Incisos I e II e artigo 5º, inciso XV da Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024, combinado com o art. 26, XVI da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar a lotação do Procurador do Município José Francisco de Souza Parente, matrícula nº 43601, na

Subprocuradoria Administrativa, devendo desempenhar suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária em todas as matérias que versam sobre o Patrimônio Imobiliário do Município e sobre Regularização Fundiária. (NR)”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

Renato de Oliveira  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5º da Lei 3.095 de 4 de julho de 2024.

Considerando os termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01, PROC. PRODATA Nº 2024029228, PROC. E-PALMAS Nº 00000.0.076441/2024 firmado entre a Prefeitura de Palmas e a empresa Peixoto e Dias - Solução em Negócios Inteligentes LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.290.274/0001-41, para aquisição de certificado digital tipo token, a fim de atender à demanda da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Matheus Batista Holanda	413019557
SUPLENTE	Erika Lima Batista Araújo	380241

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5º da Lei 3.095 de 4 de julho de 2024.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023012252, firmado entre a Prefeitura de Palmas e a MINHA BIBLIOTECA LTDA, inscrita no CNPJ/ sob nº 13.183.749/0001-63, para contratação de acesso à biblioteca digital de livros jurídicos de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL	413072979
SUPLENTE	IRACEMA FONSECA SIQUEIRA DE ABREU	413072975

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 21 de 26 de junho de 2023 e a Portaria Nº 08 de 16 de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROC. PRODATA Nº: 2024029228.

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.076441/2024.

ESPÉCIE: Aquisição de Certificado Digital Tipo Token.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: PEIXOTO E DIAS - SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: Emissão de Certificado Digital Tipo Token para pessoa física do tipo A3.

VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2024029228.

RECURSOS: Fonte: 150000009, Programa de Trabalho: 03.122.8000-4317, Natureza de Despesa 3.3.90.40.

VIGÊNCIA: 24/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413072470 e contratado PEIXOTO E DIAS - SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.290.274/0001-41, neste ato representada na forma de seu contrato social.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

#### PORTARIA Nº 019/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcelo Guerreiro de Moraes - Matrícula 413013064, Guilherme Santana Aires Barbosa - Matrícula 413073019, e Antônia Cherla Barroso Da Silva - 301211, com os encargos de Gestor e Suplentes de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
202207089/ NUP: 00000.0.024627/2024	006/2023	CS BRASIL FROTAS - CNPJ. 27.595.780/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
202202063/ NUP: 00000.0.034368/2024	Nº 013/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ:05.340.639/0001-30	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (medicina em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados.

Art. 2º Designar os servidores Raimundo Neto Pereira Alves - Matrícula 41307272, Alessandra Carvalhaes - Matrícula 413073512, e Antônia Cherla Barroso Da Silva - 301211, com os encargos de Gestor e Suplentes de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020047886 / NUP-00000.0.019604/2024	145/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.319/7883-47	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.
2022010605 / NUP-00000.0.018876/2024	005/2023	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ: 03.817.702/0001-50	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado.
2024000673 / NUP-00000.0.059997/2024	001/2025	JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A - CNPJ: 01.536.754/0003-95	Contratação de empresa especializada em prestação de publicações legais, em jornal de grande circulação, tais como, avisos de licitações, editais, convocações e demais matérias

Art. 3º Designar os servidores Raissa Bezerra da Cunha - Matrícula 413072732, Douglas Nascimento Lopes - Matrícula 413072687, e Antônia Cherla Barroso Da Silva - 301211, com os encargos de Gestor e Suplentes de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020022674 / NUP-00000.0.019495/2024	010/2020	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 25.086.034/0001-71	Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica
2021041293 / NUP-00000.0.022609/2024	011/2022	PRIME SOLUTION SOLUTIONS EM IMPRESSÕES LTDA CNPJ: 38.128.880/0001-59	Prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica

Art. 4º Designar os servidores Carlos Eduardo da Silva Gaspar - Matrícula 413053444, Alessandra Carvalhaes - Matrícula 413073512, e Antônia Cherla Barroso Da Silva - 301211, com os encargos de Gestor e Suplentes de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020039893 / NUP-00000.0.024415/2024	094/2020	BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0099-73	Contratação de prestação dos serviços de arrecadação de tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, pela Contratada, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura óptica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco do Contratante
2020003663 / NUP-00000.0.020319/2024	006/2020	CLARO S.A CNPJ: 40.432.544/0001-47	Prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de SCB de diário mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional
2022000460 / NUP-00000.0.024716/2024	008/2022	OI S.A CNPJ: 76.535.764/0001-43	Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridigitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
2019026070 / NUP-00000.0.025686/2024	001/2020	FERRARA CARDOSO LTDA CNPJ: 28.962.126/0001-30	Prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos

Art. 5º Designar os servidores Guilherme Santana Aires Barbosa - Matrícula 413073019, Douglas Nascimento Lopes - Matrícula 413072687, e Antônia Cherla Barroso Da Silva - 301211, com os encargos de Gestor e Suplentes de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024022668 / NUP-00000.0.023477/2024	UNIÃO BRASILEIRA CNPJ: 17.200.884/0001-78	Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União - DOU

Art. 6º Designar os servidores Itlane Silva dos Santos Parreira - Matrícula 413012340, Guilherme Santana Aires Barbosa - Matrícula 413073019, e Antônia Cherla Barroso Da Silva - 301211, com os encargos de Gestor e Suplentes de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2019086145 / NUP-00000.0.016244/2024	004/2020	NOVA TELECOM LTDA - CNPJ: 08.778.322/0001-78	Prestação de serviços de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network)
2020014305 / NUP-00000.0.020212/2024	095/2020	SUPERI TELECOM LTDA - CNPJ: 10.455.507/0001-93	Contratação de serviços de empresa especializada no serviço de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps

Art. 7º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palmas -TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações  
ATO Nº 11-NM.

**PORTARIA Nº 021/2025/DCG/GAB/SEPLAN,  
24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Douglas Nascimento Lopes - Matrícula 413072687, para o cargo de Fiscal de Contrato, e o servidor

Guilherme Santana Aires Barbosa - Matrícula 413073019 para o cargo de Suplente, do processo abaixo:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024028007/ NUP: 00000.0.060236/2024	Nº 002/2025	V R LEITE - CNPJ Nº 04.145.767/0001-60	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente, aquelas trazidas no art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

Art. 3º. Designar os servidores Aline de Lara Defante - Matrícula - 413073509, Dayani Ribeiro Gonçalves Carvalho - Matrícula: 413013406, e Antônia Cherla Barroso da Silva - Matrícula: 301211, com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato supramencionado, sendo o primeiro titular, conforme segue:

Art. 4º. - Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 6º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 7º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações  
ATO Nº 11 - NM.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2020.

PROCESSO FÍSICO: 2020047686  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.019604/2024  
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL DE COMPETÊNCIA.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação da contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, nos termos expressos no Contrato supramencionado.  
ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e Defesa Civil - 04.122.8001.8402, 06.181.5000.4024; 1300 - Controladoria-Geral do Município - 04.122.8001.8403; 1400 - Agência Municipal de Turismo - 23.122.8001.8404; 1600 - Fundação de Esporte e Lazer de Palmas - 27.122.8001.8405; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito - 04.122.8001.8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município - 03.122.8001.8407; 2500- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações - 04.122.8001.4046, 04.122.8001.8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 23.122.8001.8409; 2700 - Secretaria Municipal de Finanças 04.122.8001.8410; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior - 20.122.8001.8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas -15.122.8001.8413; 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social - 08.122.8001.8414; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação - 24.122.8001.8416; 7100 - Fundação Cultural de Palmas - 13.122.8001.8417; 7800 - Fundação de Meio Ambiente - 18.122.8001.8419; 7900 - Secretaria Municipal de Governo - 04.122.8001.8420; 8900 - Fundação Municipal de Juventude de Palmas - 14.122.8001.8423; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 04.125.5000.4008; 9200 - Secretaria Municipal de Habitação - 16.122.8001.8426; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas - 04.122.8001.8425; 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 15.122.8001.8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município - 04.122.8001.8429; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.47; Fonte: 150000003.  
BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0. 019604/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/

SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista no artigo 21, inciso IX, previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 47 do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

**SIGNATÁRIOS:** O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX - SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede no Município de Palmas, estado do Tocantins, Rua Teotônio Segurado, 21 Norte - Conjunto 01 - Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/7883-47, neste ato representado pelo Sr. LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, portador da carteira de identidade sob nº de RG XXX313XX SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.966.128-XX  
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PROCESSO FÍSICO: 2019085670.  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025866/2024.  
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL, EXCLUSÃO E INCORPORAÇÃO ENTRE UNIDADES GESTORAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.  
CONTRATADA: FERRARI E CARDOSO LTDA-ME.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.  
ADITAMENTO: A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.  
RECURSOS: 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil 04 122 8001 8402; 06 181 5000 2731; 06 181 5000 4024; 26 453 5000 4479; 1300 - Controladoria Geral do Município 04 122 8001 8403; 1400 - Agência Municipal de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2000 - Secretaria Municipal da Mulher 14. 122. 8001. 8432; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8001 8409; 23 692 7000 4370; 2700 - Secretaria Municipal de Finanças 04 104122 8001 8410; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior 20 122 8001 8412; 20 606 7000 4021; 20 606 7000 2740; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas 15 122 8001 8413; 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social 08 122 8001 8414; 08 243 3000 4603; 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 15 122 8001 8415; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 15 122 8001 8416; 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355; 08 244 3000 4003; 08 244 3000 4012; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448; 13 122 8001 8417; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 18 541 6000 4042; 7900 - Secretaria Municipal de Governo 04 122 8001 8420; 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização 04 122 8001 8421; 8600 - Secretaria Municipal de Saúde 10 122 8001 8422; 10 302 3000 2742; 10 305 3000 2739; 10 301 3000 2710; 8900 - Fundação Municipal da Juventude 14 122 8001 8423; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas 04 122 8001 8425; 04 125 5000 4008; 9200 - Secretaria Municipal da Habitação 16 122 8001 8426; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8001 8427; 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 15 122 8001 8428; 15 127 5000 4547; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas 04 122 8001 8429; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.19; Fontes de Recursos: 150000003.  
BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.025866/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação

administrativa prevista no artigo 21, inciso IX, previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 47 do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

**SIGNATÁRIOS:** O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE, o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX - SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a FERRARI E CARDOSO LTDA-ME, com sede na Avenida Teotônio Segurado, 101 Norte, ACSU NO 10, CJ 0, Lote 04, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.962.126/0001-30, neste ato representado, pelo Sr. HENRIQUE LAZARO LOPES CARDOSO, portador da carteira de identidade sob nº de RG nº XX1.99X SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.606.097-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 10 de março de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica Nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF A3), padrão ICP-Brasil - Token, destinados ao uso de servidores responsáveis pela autenticação de documentos eletrônicos junto ao SICAP/ Receita Federal, com validade de 36 (trinta e seis) meses, instruído no processo nº 2025001234, NUP: 00000.0.006904/2025. De interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

#### PORTARIA Nº 209/GAB/SECAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 002/2024, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016861/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.092.519/0001-51, que diz respeito à prestação dos serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas, e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Amarildo Honório Ferreira	140451
Suplente	Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 002/2024, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016861/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.092.519/0001-51, que diz respeito à prestação dos serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas, e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Centro de Atendimento ao Servidor, Dossiê, Garagem, Patrimônio e Almoxarifado		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
Suplente	Rogério de Azevedo e Sousa	155551

  

Unidade Gestora 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
Suplente	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

(\* ) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.663, de 26 de fevereiro de 2025, páginas n°s 8 e 9, com correção no original.

**PORTARIA Nº219/GAB/SECAD,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 420/2014, referente ao Processo/NUP: 00000.0.019422/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 06.032.516/0001-02, que diz respeito à locação de imóvel situado na quadra 112 Sul (ARSE 15), Rua SR-01, Lote 02, Plano Diretor Sul, para abrigar a sede administrativa do Almoxarifado e Patrimônio Central do Município de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

## Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 420/2014, referente ao Processo/NUP: 00000.0.019422/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº06.032.516/0001-02, que diz respeito à locação de imóvel situado na quadra 112 Sul (ARSE 15), Rua SR-01, Lote 02, Plano Diretor Sul, para abrigar a sede administrativa do Almojarifado e Patrimônio Central do Município de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
Suplente	Raimundo Gomes Aguiar	413019852

## Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº220/GAB/SECAD,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 11/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.021725/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa INFRACON INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, inscrita sob o CNPJ Nº13.996.204/0001-76, representada pela empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.181.773/0001-73, que diz respeito à locação de imóvel do tipo Galpão Comercial para funcionamento da Garagem Central do Município de Palmas, situado na ASRN 55, com os lotes comerciais números: 10, 12 e 14, QI 04, alameda 04 e lotes comerciais números 11 e 13, QI 04, alameda 02, totalizando a área do terreno em 4.700 m², contendo Galpão Comercial com 525 m² pavimento térreo e 75m² de pavimento superior.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristlyna dos Santos de Negreiros	413072845

## Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 11/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.021725/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa INFRACON INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, inscrita sob o CNPJ Nº13.996.204/0001-76, representada pela empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.181.773/0001-73, que diz respeito à locação de imóvel do tipo Galpão Comercial para funcionamento da Garagem Central do Município de Palmas, situado na ASRN 55, com os lotes comerciais números: 10, 12 e 14, QI 04, alameda 04 e lotes comerciais números 11 e 13, QI 04, alameda 02, totalizando a área do terreno em 4.700 m², contendo Galpão Comercial com 525 m² pavimento térreo e 75m² de pavimento superior.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Rogério de Azevedo e Sousa	155551
Suplente	Josivaldo Maciel da Silva	413072870

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº221/GAB/SECAD,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 015/2023, referente ao Processo/NUP: 00000.0.021744/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa TELMA VASCONCELOS NOLETO, inscrita no CPF sob o nº XXX.300.271- XX, que diz respeito à locação de imóvel situado na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, Conjunto 5, Lote 04, Plano Diretor Sul, com área total de 1.600,00 m² e 744,15 m² de área construída, para abrigar o Anexo I do Patrimônio e Almoarifado do Município de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 015/2023, referente ao Processo/NUP: 00000.0.021744/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa TELMA VASCONCELOS NOLETO, inscrita no CPF sob o nº XXX.300.271- XX, que diz respeito à locação de imóvel situado na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, Conjunto 5, Lote 04, Plano Diretor Sul, com área total de 1.600,00 m² e 744,15 m² de área construída, para abrigar o Anexo I do Patrimônio e Almoarifado do Município de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
Suplente	Raimundo Gomes Aguiar	413019852

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº226/GAB/SECAD,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 008/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.019607/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº26.640.235/0001-31, que diz respeito à locação de imóvel comercial, tipo galpão com terreno de 1.600m², com área construída total de 733,50m², localizado na Quadra ARS SE 15, Rua SR 03, Conj. 05, Lote 09, para armazenamento de dossiês dos servidores municipais.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 008/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.019607/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº26.640.235/0001-31, que diz respeito à locação de imóvel comercial, tipo galpão com terreno de 1.600m², com área construída total de 733,50m², localizado na Quadra ARS SE 15, Rua SR 03, Conj. 05, Lote 09, para armazenamento de dossiês dos servidores municipais.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
Suplente	Raimundo Gomes Aguiar	413019852

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO  
DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022**

PROCESSO: 2021056570 / NUP:00000.0.016507/2024.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de alteração das Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias e Atualização de Nomenclaturas das Unidades Gestoras.  
OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 016/2022, por parte da Administração, visando consignar alteração das fontes de recursos e dotações orçamentárias e a atualização das nomenclaturas das Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana passa

a ser denominada Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil; - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno passa a ser denominada Controladoria-Geral do Município; Fundação Municipal de Esportes e Lazer passa a ser denominada Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas; Gabinete da Prefeita passa a ser denominada Secretaria do Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano passa a ser denominada Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural passa a ser denominada Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos passa a ser denominada Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas; Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial passa a ser denominada Secretaria Municipal de Ação Social; Instituto de Planejamento Urbano de Palmas passa a ser denominada Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais passa a ser denominada Secretaria Municipal de Governo; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas passa a ser denominada Secretaria Municipal de Administração e Modernização; Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas passa a ser denominada Fundação Municipal da Juventude de Palmas; Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis passa a ser denominada Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, Secretarias, Agências e Fundações participantes do processo administrativo nº 2021056570, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 016/2024, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

FONTES DE RECURSOS:150000004 e 175300004.  
BASE LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM e Justificativa constante nos autos sob o processo digital nº 00000.0.016507/2024.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ: 24.851.511/0045-04, por meio de seu representante legal o Sr. Cleison Almeida Nunes e a Empresa AHARDS SISTEMAS S/A., inscrita no CNPJ: 08.202.415/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Lázaro Malta dos Santos.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 2024018446 / NUP:00000.0.018755/2024.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de alteração das fontes de recursos de dotações orçamentárias, inclusão de Unidade Gestora e atualização de nomenclaturas.

OBJETO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a alteração das fontes de recursos de dotações orçamentárias, inclusão da Secretaria Gabinete do Prefeito, atualização das nomenclaturas das Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana passa a ser denominada Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno passa a ser denominada Controladoria-Geral do Município; Fundação Municipal de Esportes e Lazer passa a ser denominada Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano passa a ser denominada Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural passa a ser denominada Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior; Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial passa a ser denominada Secretaria Municipal de Ação Social; Instituto de Planejamento Urbano de Palmas passa a ser denominada Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais passa a ser denominada Secretaria Municipal de Governo; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas passa a ser denominada Secretaria Municipal de Administração e Modernização; Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas passa a ser denominada Fundação Municipal da Juventude de Palmas; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, secretarias e fundações participantes do processo administrativo nº 2024018446, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 05/2024.

FONTES DE RECURSOS:150000004 e 175300004.  
BASE LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM e Justificativa técnica constante nos autos sob o processo digital nº 00000.0.018755.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ: 24.851.511/0045-04, por meio de seu representante legal o Sr. Cleison Almeida Nunes, e a Empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.384.382/0001-79., por meio de sua representante legal a Srª. Cristiane Rocha Araújo.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2020024169  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA - Palmas/TO  
ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/2021, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2025 a 02/03/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.  
VIGÊNCIA: 02/03/2025 a 02/03/2026.  
BASE LEGAL: nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2023/SUAD/PGM.  
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, por meio de seu representante legal o senhor RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, matrícula 413072519, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 073, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Alameda 11, conjunto QI-16, da quadra ARSO 43, com área de 476,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à Alameda 11, conjunto QI-16, da quadra ARSO 43, com área de 247,52 m² e Lote 15-B, situado à Alameda 11, conjunto QI-16, da quadra ARSO 43, com área de 228,48 m², objeto do processo nº 010350/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0018, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Processo nº 02.067.2024 e o Parecer CEB/CME-PALMAS-TO Nº 064/2024, de 20 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL, CNPJ Nº 51.918.331/0001-46, localizado na Rua Espírito Santo - NE 11A, Lote 43, Jardim Aureny I - Palmas - TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0019, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Processo nº 02.064.2024 e o Parecer CEB/CME-PALMAS-TO Nº 065/2024, de 20 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o CMEI ARARAS, CNPJ Nº 55.699.957/0001-60, localizado no Recanto das Araras I, Avenida I, Quadra 2 - Palmas - TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0020 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Processo nº 02.071.2024 e o Parecer CEB/CME-PALMAS-TO Nº 067/2024, de 20 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, a ESCOLA ADVENTISTA PALMAS SUL, CNPJ Nº 60.833.910/0188-09, na Quadra ACSU SO 70, AV. NS 01, Conjunto 02, Lote 07 - Palmas - TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 21 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0021, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Processo nº 02.072.2024 e o Parecer CEB/CME-PALMAS-TO Nº 066/2024, de 20 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ Nº 44.151.469/0001-05, na Quadra 1406 sul, AL 06, APM 19 ARSE 142, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0028, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16 - NM , de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2025000146	33.50.39	R\$ 48.600,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2025000151	33.50.39	R\$ 60.800,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	R\$ 54.400,00
4	ACEI ETI Margarida Lemos	2025000168	33.50.39	R\$ 50.400,00
5	ACE - ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2025000183	33.50.39	R\$ 54.400,00
6	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2025000163	33.50.39	R\$ 54.400,00
TOTAL				R\$ 323.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 16 - NM

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0074, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2024, Processo nº 00000.0.031800/2024, firmado com a empresa Expoente Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, cujo objeto é a reforma do sistema de combate a incêndio - no CMEI Cantinho da Alegria, localizado na Avenida Taquari, Rua 07, Qd. 17 e 18, APM 04, Setor Santa Bárbara, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0292, de 30 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0075, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2024, Processo nº 00000.0.033607/2024, firmado com a empresa Expoente Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, cujo objeto é a ampliação e reforma (refeitório, muro e drenagem) no CMEI Cantinho da Alegria, localizado na Avenida Taquari, Rua 07, Qd. 17 e 18, APM 04, Setor Santa Bárbara, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rodrigo Matos Botelho	413073945
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0291, de 30 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

#### PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.007100/2025, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	26/02/2025
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

Luana Rufo Barbosa Borges  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007100/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.480,50 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;1552202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202362;25520000202366;25520000202; VIGÊNCIA: 31 de maio de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a senhora Luana Rufo Barbosa Borges, inscrita no CPF nº XXX.566.081-XX e portadora do RG Nº X302XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

#### CMEI CRIANÇA FELIZ

##### PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização

dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I - Para atuar como agente de contratação:

a) Hesleny Lopes Carneiro - matricula - 413018801

b) Rainel Nunes da Silva - matricula - 413014896

c) Marcia de Melo Tavares - matricula - 413008786

II - Para compor a equipe de apoio:

a) Deuzirene Souza Gomes dos Santos - matricula - 413000989

b) Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos - matricula - 413009637

c) Cleane Silvino da Silva - matricula - 413012927

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I - Dione dos Santos Xavier - matricula- 413017974 - Presidente

II - Maria de Sousa Ribeiro Cunha - matricula - 413073677

III - Leandro Alves Simas - matricula - 413017616

Parágrafo único. A presidente da Comissão é representada, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de fevereiro de 2025.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
Presidente da ACCEI

#### E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

##### PORTARIA Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS (LAGO SUL), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2025, Processo nº 00000.0.081921/2024, firmado com a KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto de Contratação de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GPL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Simere Luci da Silva	413013173	21/02/2025
Suplente	Marcela Cristina Silva	413012549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2025.

Marli Cristina Oster da Rocha  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2024 DO CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.045565/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Reforma Parcial

ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 782.378,18 (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 159.549,20 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 20,39% % do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 22.401,73 (vinte e dois mil e quatrocentos e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao percentual de 2,86% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 10 de março de 2025

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 919.525,65 (novecentos e dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.045565/2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS (LAGO SUL) por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X- X SSP-TO. Empresa: EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio de seu representante legal o Senhor Josamar Alencar da Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº XXX.266.401-XX.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

#### E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

#### PORTARIA Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº001/2025, Processo nº 00000.0.005978/2025, firmado com a HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto e Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Leticia Pereira dos Santos	413009321	26/02/2025
Suplente	Danielly Cristiny Galvão	413012692	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2025.

Fernando Osório Pereira  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005978 /2025  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA  
 CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.  
 TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.005978 /2025  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X951XX-SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF sob o nº XXX.459.761-XX.

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005709/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO Nº: 001/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 107.199,40 (cento e sete mil cento e noventa e nove e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365; 15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361; 15000000000365;15000000000366;1500000000067; 25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portador do RG nº X922XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005709/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO Nº: 002/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 001/2025  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.630,50 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365; 15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361; 15000000000365;15000000000366;1500000000067;

25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.832.930-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005709/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO Nº: 003/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 42.505,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361; 15000000000365;15000000000366;1500000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.832.930-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005709/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO Nº: 004/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.335,00 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;1500000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.832.930-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005709/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO Nº: 005/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.825,00 (vinte dois mil oitocentos e vinte cinco reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;1500000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.832.930-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005709/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO Nº: 006/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00. (Trinta e um mil quinhentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360.15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 1500000000067. 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.832.930-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005709/2025  
 NÚMERO DO CONTRATO Nº: 007/2025  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 44.122,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360.15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 1500000000067. 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.832.930-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.686/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

**E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR****PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.004638/2025 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de Serviços e Assessoria Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	26/02/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004638/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME  
OBJETO: Prestação de Serviços e Assessoria Contábeis.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004638/2025  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX-SSP/TO. Empresa Planalto Contabilidade Escolar Ltda -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portador do RG nº X.X98.5XX SSP/TO.

#### E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2025, Processo nº 00000.0.010628/2025, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	24/02/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2025, Processo nº 00000.0.010628/2025 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	26/02/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.010628/2025 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	24/02/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.010628/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	26/02/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2025, Processo nº 00000.0.010628/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	25/02/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº 00000.0.010628/2025, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	25/02/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.010628/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.285,00 (Oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, inscrito no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portadora do RG nº X96.1XX-SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, com inscrição no CPF nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010628/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.692,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, inscrito no CPF nº: XXX.110.701-XX e portadora do RG nº X96.1XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por sua representante legal a Senhora MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX-SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010628/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.470,50 (Seis mil, quatrocentos e setenta reais, cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X96.1XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, por seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010628/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, inscrito no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X96.1XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010628/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X96.1XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010628/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.306,00 (Quatro mil, trezentos e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202366; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X96.1XX- SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02 por seu representante legal o Senhor PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX.726.5XX SSP/SP.

#### E. M. VINÍCIUS DE MORAES

##### PORTARIA Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.003406/2025, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e consultoria contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilson Martins de Carvalho	138021	26/02/2025
SUPLENTE	Silane Jacome Costa Mesquita	413000993	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003406/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBEIS.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.003406/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Edizione Avila de Oliveira, portador do RG. nº X38X-SSP/TO.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 063, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.038.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 063/2024 do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, CNPJ 01.926.541/0001-08, localizado na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lote 10, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 063/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput,

o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 064,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CREENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL E NO CENTRO EDUCACIONAL  
GIRASSOL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.067.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 064/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL, CNPJ 51.918.331/0001-46, localizado na Rua Espírito Santo - NE 11A, Lote 43,0, Jardim Aurenly I - Palmas - TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 064/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 065,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CREENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL NO CMEI ARARAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.064.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 065/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI ARARAS, CNPJ 55.699.957/0001-60, localizado no Recanto das Araras I, Avenida I, Quadra 2, Palmas - TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 065/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 066,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CREENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL NO CMEI TEREZINHA ALVES  
EVANGELISTA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.072.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 066/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ 44.151.469/0001-05, localizado na Quadra 1406 sul, AL 06, APM 19 ARSE 142, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 066/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 067,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CREENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA ADVENTISTA PALMAS SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.071.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 067/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, na ESCOLA ADVENTISTA PALMAS SUL, CNPJ 60.833.910/0188-09, localizado na Quadra ACSU SO 70, AV. NS 01, Conjunto 02, Lote 07, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 067/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 068,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL PRISMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.061.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 068/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, no CENTRO EDUCACIONAL PRISMA, CNPJ 04.144.466/0002-00, localizado na Rua SF 10, Q 14, Lote 05, 07 e 09, Bairro Santa Fé 2ª etapa, Palmas - TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 069,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CMEI CANTINHO FELIZ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.047.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 069/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI CANTINHO FELIZ, CNPJ 06.041.287/0001-84, localizado 6ª Avenida, Quadra 04, Lotes 06 e 07, Taquaruçu - Palmas - TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 069/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 070,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CMEI CRIANÇA FELIZ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.053.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 070/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI CRIANÇA FELIZ, CNPJ 17.347.503/0001-30, localizado na Rua SF 26, AP 01, APM 02 e 03, Setor Santa Fé II Etapa - Palmas - TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 070/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 071,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL NO CMEI MIUDINHOS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.045.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 071/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI MIUDINHOS, CNPJ 06.007.817/0001-78, localizado na Rua T 08, Quadra 21, APM 04, Setor Santa Fé - Palmas - TO, o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 071/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 072,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO  
FUNDAMENTAL NO CMEI PRÍNCIPES E  
PRINCESAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.060.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 072/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, CNPJ 17.652.131/0001-56, localizado na Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16 - Plano Diretor

Norte, Palmas - TO, o funcionamento dos Cursos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 072/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 073,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL NO CMEI SÍTIO DO PICA PAU  
AMARELO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.059.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 073/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ 11.588.633/0001-89, localizada na Rua 07, APM 07, Jardim Aurenly IV, Taquaralto - Palmas - TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 073/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 074,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL  
ESTEVAO CASTRO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.056.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 074/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, CNPJ 01.916.211/0001-31, localizada na Rua 30 S/Nº, APM 13, Jardim Aurenly III - Palmas - TO, o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 074/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 075,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.063.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 075/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, CNPJ 17.347.225/0001-11, localizada na Quadra T 22, Rua LO 05, APM 37, Jardim Taquari, Palmas - TO, o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 075/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 076,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ETI JOÃO BELTRÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.070.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 076/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ETI JOÃO BELTRÃO, CNPJ 01.944.118/0001-30, localizada na TO 020, Km 08, Fazenda Varjão, Zona Rural, Taquaruçu Grande - Palmas - TO, o funcionamento dos Cursos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 076/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 077,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RENOVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL STª TEREZINHA DE PALMAS - CEI PADRE JOSIMO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.065.2024 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 077/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL STª TEREZINHA DE PALMAS - CEI PADRE JOSIMO, CNPJ 00.250.667/0001.42, localizada na Quadra 305 Norte, Alameda Circular, Nº 02, QI 18, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas - TO nº 077/2024, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 078,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL NO CMEI MUNDO FELIZ.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 art. 11, tendo em vista o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 018/2023 do Processo nº 02.016.2023 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 17 de novembro de 2023, no CMEI MUNDO FELIZ, CNPJ 39.276.194/0001-98, localizado na Quadra 1104 Sul, Alameda 07, APM 14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 063/2024**

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
PROCESSO Nº 02.038.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso do Ensino Fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b. Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

c. Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Ana Cléia Gomes da Silva  
Conselheira - Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudemeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 064/2024**

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL  
PROCESSO Nº 02.067.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela Credenciamento e Autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 01 (um) ano condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Alvará da Vigilância Sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Certidão de Regularidade junto ao Corpo de Bombeiro, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Construção ou Adaptação de Banheiro para pessoas com deficiência, prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Providenciar uma bancada na sala do berçário para a troca de fraldas, prazo de 50 (cinquenta) dias;

Limpeza e organização dos espaços externos prazo de 50 (cinquenta) dias; prazo de 50 (cinquenta) dias;

Limpeza e organização dos materiais de construção na área de lazer, prazo de 50 (cinquenta) dias;

Solucionar o problema de esgoto a céu aberto, prazo de 50 (cinquenta) dias;  
 Arrumar ou substituir os brinquedos com estragos que oferecem risco às crianças, prazo de 50 (cinquenta) dias;  
 Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.  
 A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
 Presidente da Câmara de Educação Básica - Relator  
 Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
 Secretária Municipal da Educação  
 ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 065/2024

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI ARARAS  
 PROCESSO Nº 02.064.2024  
 APROVADO EM: 20/12/2024

#### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;  
 CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o CMEI ARARAS apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela Credenciamento e Autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará de Licença para Localização e funcionamento, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias;
  - Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias;
  - Certidão de regularidade junto ao corpo de bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias;
- Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
 Presidente da Câmara de Educação Básica - Relator  
 Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
 21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
 Secretária Municipal da Educação  
 ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 066/2024

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA  
 PROCESSO Nº 02.072.2024  
 APROVADO EM: 20/12/2024

#### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação in loco, o CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
 Alvará da Vigilância sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
 Alvará do Corpo de Bombeiros, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
 Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024

Odenilson Pereira de Sousa  
 Presidente do CME-Palmas-TO - Relator  
 CME-PALMAS-TO/CEB

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 067/2024

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil na ESCOLA ADVENTISTA PALMAS SUL  
PROCESSO Nº 02.071.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

##### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação in loco, a ESCOLA ADVENTISTA PALMAS SUL apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pelo Credenciamento e Autorização de Funcionamento do curso da educação infantil na referida Unidade Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Alvará da Vigilância sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Alvará do Corpo de Bombeiros, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Apresentação diários de classe após início do ano letivo, prazo de 90 (noventa) dias;

Dossiê dos servidores a serem contratados, prazo de 60 (sessenta) dias;

Ficha de acompanhamento individual dos alunos relacionado ao 1º bimestre de 2025, prazo de 100 (cem) dias;

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

##### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

##### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente do CME-Palmas-TO - Relator  
CME-PALMAS-TO/CEB

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 068/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL PRISMA  
PROCESSO Nº 02.061.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

##### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o CENTRO EDUCACIONAL PRISMA apresenta plenas condições de funcionamento, apresentando toda a documentação necessária e comprobatória dentro das legislações vigentes.

Vota o relator pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 04 (quatro) anos.

##### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

##### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica - Relator  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 069/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI CANTINHO FELIZ  
PROCESSO Nº 02.047.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

##### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o CMEI CANTINHO FELIZ apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para

um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Alvará da Vigilância sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Alvará do Corpo de Bombeiros, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica - Relator  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 070/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI CRIANÇA FELIZ  
PROCESSO Nº 02.053.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

#### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CMEI CRIANÇA FELIZ apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Alvará da Vigilância sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Alvará do Corpo de Bombeiros, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Marialice Thomaz Soares  
Conselheira - Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 071/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental no CMEI MIUDINHOS  
PROCESSO Nº 02.045.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

#### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CMEI MIUDINHOS apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso do Ensino Fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Alvará da Vigilância sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Alvará do Corpo de Bombeiros, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Ana Cléia Gomes da Silva  
Conselheira - Relatora  
CME-PALMAS-TO/CEB

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 072/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
PROCESSO Nº 02.060.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

##### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;  
CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil e Ensino Fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Alvará do corpo de bombeiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

##### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

##### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica - Relator  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 073/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
PROCESSO Nº 02.059.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

##### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;  
CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b) Alvará da Vigilância sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
c) Alvará do Corpo de Bombeiros, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

##### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

##### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024

Marialice Thomaz Soares  
Conselheira - Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 074/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO  
PROCESSO Nº 02.056.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

##### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso do Ensino Fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

Alvará do corpo de Bombeiro, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Alvará da Vigilância Sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
Conselheira - Relatora  
CME-PALMAS-TO/CEB

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 075/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PROCESSO Nº 02.063.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

#### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso do Ensino Fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a) Alvará da Vigilância Sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
b) Alvará do Corpo de Bombeiros, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
c) Reposição das portas metálicas das salas de aula, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

d) Substituição das lâmpadas queimadas, prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024

Maria Mendes Macena Soares Martins  
Conselheira do CME - Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 076/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento dos Cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental na ETI JOÃO BELTRÃO

PROCESSO Nº 02.070.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

#### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ETI JOÃO BELTRÃO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil e Ensino Fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

A) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
B) Alvará da Vigilância sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
C) Alvará do Corpo de Bombeiros, prazo de 180 (cento e oitenta) dias;  
Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com

justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Joselaine Queli Fiametti  
Conselheira - Relatora  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 077/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil ou Ensino Fundamental na ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL STª TEREZINHA DE PALMAS - CEI PADRE JOSIMO  
PROCESSO Nº 02.065.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

#### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL STª TEREZINHA DE PALMAS - CEI PADRE JOSIMO apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará de Licença para Localização e funcionamento, prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias;
- Alvará da Vigilância Sanitária, prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias;

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2024.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente do CME-Palmas-TO - Relator  
CME-PALMAS-TO/CEB

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 078/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil na CASA BRINCAR CRECHE & ESCOLA  
PROCESSO Nº 02.068.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

#### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que a CASA BRINCAR CRECHE & ESCOLA apresentou alguns documentos necessários, porém, conforme verificação in loco realizada para essa finalidade, a instituição além de contar com muitas ressalvas, estas são recorrentes da última visita de renovação e não foram regularizadas, não ostentando assim condições de funcionamento até o cumprimento das irregularidades presentes nesse parecer;

CONSIDERANDO que, a UE, apresenta muitos pontos de atenção no que se refere às condições físicas e pedagógicas para realizar o atendimento dos estudantes. Sendo necessárias suas correções de forma urgente, uma vez que a clientela foco da unidade, se refere fundamentalmente ao grupo de estudantes que mais se aproxima da vulnerabilidade com relação ao espaço e suas formas de organização.

Vota o relator pelo INDEFERIMENTO à solicitação da Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil na referida instituição devido à quantidade de irregularidades apresentadas pelas comissões das diretorias Pedagógica e Projetos e Obras da SEMED, sendo estas recorrentes da última renovação. RESSALTA-SE que a CASA BRINCAR CRECHE & ESCOLA se encontra na relação das instituições NÃO autorizadas por este colegiado, não tendo permissão para oferecer o atendimento da educação infantil.

À UE é resguardado o direito de interpor recurso ao CME no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do fato, apresentando a correção das ressalvas presentes neste parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente do CME-Palmas-TO - Relator  
CME-PALMAS-TO/CEB

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgilene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 079/2024

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR  
PROCESSO Nº 02.066.2024  
APROVADO EM: 20/12/2024

#### VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR apresentou alguns documentos necessários, porém, conforme verificação in loco realizada para essa finalidade, a instituição além de contar com muitas ressalvas, estas são recorrentes da última visita e não foram regularizadas, não ostentando assim condições de funcionamento até o cumprimento das irregularidades presentes nesse parecer;

CONSIDERANDO que, a UE apresenta alguns pontos de atenção no que se refere às condições físicas e pedagógicas para realizar o atendimento dos estudantes. Sendo necessárias suas correções de forma urgente, uma vez que a clientela foca da unidade, se refere fundamentalmente ao grupo de estudantes que mais se aproxima da vulnerabilidade com relação ao espaço e suas formas de organização.

Vota o relator pelo INDEFERIMENTO à solicitação da Renovação da Autorização de funcionamento do curso da educação infantil na referida instituição devido à quantidade de irregularidades apresentadas pelas comissões das diretorias Pedagógica e Projetos e Obras da SEMED, sendo estas recorrentes da última renovação. RESSALTA-SE que o CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR se encontra na relação das instituições NÃO autorizadas por este colegiado, não tendo permissão para oferecer o atendimento da educação infantil.

À UE é resguardado o direito de interpor recurso ao CME no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do fato, apresentando a correção das ressalvas presentes neste parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, aos 20 de dezembro de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente do CME-Palmas-TO - Relator  
CME-PALMAS-TO/CEB

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO EM  
21/02/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Anibal Parente Fontoura, Antônio Pinheiro Alves do Carmo, Daniel Francisco Tramontini, Eudimeia Lima Batista, Eurgilene Pinheiro da Silva Carvalho, Marialice Thomaz Soares, Maria do Socorro Fragoso Alves, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial Eireli

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Montana Assessoria Empresarial Eireli, referente aos serviços continuados de cessão de mão de obra para serviços de intervenção corretiva e conservações de áreas públicas, conforme demonstrado na Justificativa nº 015, Check List nº 015 e nas Notas Fiscais nºs 1206 e 1216.

VALOR: R\$ 6.231.982,21 (seis milhões duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta dois reais e vinte e um centavos).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Montana Assessoria Empresarial Eireli, CNPJ nº 14.092.519/0001-51, por meio de seu representante legal Felipe Mário Pinheiro Aguiar, CPF nº XXX.498.351-XX.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, referente aos serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, conforme demonstrado na Justificativa nº 01, Check List nº 01 e nas Notas Fiscais nºs 142/2024, 149/2024, 158/2024 e 159/2024.

VALOR: R\$ 9.476.872,43 (nove milhões quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME.

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME, referente aos serviços de locação de ônibus tipo urbano que atenderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme demonstrado na Justificativa nº 10, Check List nº 10 e nas Notas Fiscais nºs 53, 54, 55, 56, 58 e 59.

VALOR: R\$ 615.267,60 (seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta sete reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME, CNPJ nº 09.045.079/0001-41, neste ato representada por Regina Soares Azevedo Mundim Rios, CPF nº XXX.915.261-XX.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Masesa - Serviços e Manutenção Ltda.  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Masesa - Serviços e Manutenção Ltda, referente aos serviços de locação de roçadeiras tipo costais (corte com fio e com lâmina), motosserra, motor poda e soprador, conforme demonstrado na Justificativa nº 06, Check List nº 06 e nas Notas Fiscais nºs 24, 26 e 28.  
VALOR: R\$ 337.987,50 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Masesa - Serviços e Manutenção Ltda, CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, CPF nº XXX.603.611-XX.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, referente aos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas, acessórios e equipamentos em geral pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme demonstrado na Justificativa nº 05, Check List nº 05 e nas Notas Fiscais nºs 2501407, 2501408, 2562692, 2562693, 2613463, 2613464, 2681443 e 2681444.  
VALOR: R\$ 154.318,95 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 058.340.639/0001-30, neste ato representada pela senhora Renata Nunes Ferreira, CPF nº XXX.237.288- XX.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: R. Cardoso Alves da Cruz & CIA Ltda-ME  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa R. Cardoso Alves da Cruz & CIA Ltda-ME, referente aos serviços de locação de micro tratores autopropelido giro zero, conforme demonstrado na Justificativa nº 07, Check List nº 07 e nas Notas Fiscais nºs 183/24, 184/24 e 191/24.  
VALOR: R\$ 229.728,72 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: Real Materiais de Construção Ltda-ME  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Real Materiais de Construção Ltda-ME, referente ao serviço de locação de veículos e maquinários sem motoristas, conforme demonstrado na Justificativa nº 08, Check List nº 08 e nas Notas Fiscais nºs 72, 73, 74, 75, 81, 82, 88 e 89.  
VALOR: R\$ 255.665,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Real Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ nº 07.227.314/0001-70, neste ato representada pelo senhor Heber Rodrigues Nogueira, CPF nº XXX.777.291-XX.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Valor Engenharia Eireli-ME  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Valor Engenharia Eireli-ME, referente aos serviços de construção de Praça na Quadra ARSO 22 (205 Sul), em Palmas/TO, conforme demonstrado na Justificativa nº 14, Check List nº 14 e na Nota Fiscal nº 015/2025.  
VALOR: R\$ 356.758,48 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, neste ato representada pelo senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF nº XXX.666.431- XX.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Rita Maria Viana Alves  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Rita Maria Viana Alves, referente ao serviço de fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex", conforme demonstrado na Justificativa nº 09, Check List nº 09 e nas Notas Fiscais nºs 134/2024 e 137/2024.  
VALOR: R\$ 414.107,20 (quatrocentos e quatorze mil, cento e sete reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Rita Maria Viana Alves, CNPJ nº 09.306.308/0001-34, neste ato representada pela senhora Rita Maria Viana Alves, CPF nº XXX.322.553-XX.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, referente aos serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias, conforme demonstrado na Justificativa nº 02, Check List nº 02 e nas Notas Fiscais nºs 140, 150, 160 e 161.

VALOR: R\$ 5.236.623,98 (cinco milhões duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte três reais e noventa e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: Viaseg Montagem e Inst. De Sinalização Ltda

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Viaseg Montagem e Inst. de Sinalização Ltda, referente ao serviço de iluminação de ornamentação natalina no Município de Palmas-TO, conforme demonstrado na Justificativa nº 04, Check List nº 04 e na Nota Fiscal nº 00452024.

VALOR: R\$ 937.829,00 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte nove reais).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Viaseg Montagem e Inst. De Sinalização Ltda, CNPJ nº 36.327.422/0001-13, neste ato representada pelo senhor Raphael Vieira de Santana, CPF nº XXX.078.241-XX.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: Loyane Alves Ribeiro Contiero.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, por reconhecimento de dívida, à senhora Loyane Alves Ribeiro Contiero, referente aos serviços de locação de imóvel galpão comercial, conforme demonstrado na Justificativa nº 13, Check List nº 13 e nos recibos fiscais de novembro e dezembro.

VALOR: R\$ 17.793,18 (dezesete mil, setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a senhora Loyane Alves Ribeiro Contiero, 2ª VIA CPF nº xxx.171.971-xx.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME, referente aos serviços de locação de ônibus tipo urbano que atenderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme demonstrado na Justificativa nº 10, Check List nº 10 e nas Notas Fiscais nºs 53, 54, 55, 56, 58 e 59.

VALOR: R\$ 615.267,60 (seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta sete reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar

Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME, CNPJ Nº 09.045.079/0001-41, neste ato representada por Regina Soares Azevedo Mundim Rios, CPF Nº XXX.915.261-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2025

PROCESSO: 2024024519

NUP: 0.025663/2024

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: Customização em Asfaltos e Pavimentos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho Nº 3835 do dia 17 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Customização em Asfaltos e Pavimentos LTDA, CNPJ nº 08.336.895/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Ernando de Sousa, CPF nº XXX.444.953-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2025

PROCESSO: 2024024455

NUP: 016034/2024

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: Eixo Norte Ltda.

OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.179.402,00 (dois milhões cento e setenta e nove mil e quatrocentos e dois reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 27540000000000, Ficha: 20251743 e Nota de Empenho Nº 3921 do dia 19 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 26/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, neste ato representada pelo senhor Welber Guedes de Moraes, CPF Nº XXX.935.366-XX.

#### EXTRATO DO 32º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2021 (\*)

PROCESSO: 2021022075

NUP: 0.016009/2024

ESPÉCIE: Termo de apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2021022075, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição de nº 3.663, do dia 26 de fevereiro de 2025, página 33, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 78/2025/SEMUS/GAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando o Decreto nº 2.667, de 25 de fevereiro de 2025, que decretou ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025, em decorrência das festividades de Carnaval.

Considerando ainda, que devido o surgimento de novos casos de COVID-19 e o consequente crescimento da demanda por atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) neste período, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público horário de funcionamento específico, conforme segue:

I - Unidades que atuarão como retaguarda assistencial para atendimento de demandas e síndromes gripais:

a) Unidade de Saúde da Família - José Hermes (Setor Sul): dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2025 (sábado à quarta-feira), das 07h às 19h;

b) Unidade de Saúde da Família da 503 Norte (Setor Norte): dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2025 (sábado à quarta-feira), das 07h às 19h;

II - Não se aplica o ponto facultativo aos serviços essenciais:

a) Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)

b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps ADIII - 24h);

III - Os estabelecimentos de saúde assistenciais da atenção primária e da atenção secundária funcionarão da seguinte forma:

a) Dias 3 e 4 de março de 2025 (segunda e terça-feira): Ponto facultativo;

b) Dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas): Funcionamento das 7 às 19h

IV - Serviços administrativos ligados à sede da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Dias 3 e 4 de março de 2025 (segunda e terça-feira): Ponto facultativo;

b) Dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas): Funcionamento das 14h às 19h;

A medida tem por objetivo garantir assistência adequada à população e reduzir a sobrecarga das UPAs durante o período festivo.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2021

PROCESSO: 2020040677-NUP: 0.021793/2024.  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADA: LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Referente a locação de 02 (duas) usinas geradoras de oxigênio medicinal, instaladas nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020040677.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 08/03/2025 a 08/03/2026 e reajuste contratual no percentual de 4,56%, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período compreendido entre janeiro de 2024 a janeiro de 2025.

RECURSOS: Funcional Programática: 86.3200.10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade), Elemento de Despesa: 33.90.39, fonte 1.600.0000 e/ou 1.500.1002.

BASE LEGAL: Processo nº 2020040677, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 22.677.012/0001-98, representada por Felipe Lessa Chaves.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº. 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato e Suplente na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 23- NM, de 01 de janeiro de 2025, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2024025041, Contrato nº 07/2024, firmado com a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 02.485.653/0001-33, cujo o objeto é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais exigências editalícias.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LARYSSA BARROS MARTINS	413.013.413
SUPLENTE	HIANDRA FARIAS MOTA SILVA	413.073.025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal, o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Revogar a PORTARIA/ARP/GAB nº 19, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.472, de 28 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos de Palmas

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições, designada pelo Ato nº 566 - TSE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.455, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 00000.0.007145/2023 - PRODATA nº 2023042045, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.987/0001-84, que diz respeito a serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do software de gestão Pública Integrado (Prodata), destinado a atender o Município de Palmas:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	André Praça de Almeida Pinheiro	413.022.985
SUPLENTE	Guilherme Carvalho Carneiro	323721

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV - Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições, designada pelo Ato nº 566 - TSE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.455, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 00000.0.006065/2023 - IKHON nº 2022019939, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa IKHON- GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66, que diz respeito a serviços de sustentação, suporte, manutenção e licenciamento do sistema e-PALMAS (PRÓTON), destinado a atender o Município de Palmas:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Silvio Costa Moreira	413.022.911
SUPLENTE	Guilherme Carvalho Carneiro	323721

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV - Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### PORTARIA Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 27 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado, os servidores abaixo relacionados, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas, conforme especificações:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	PERFIL	CARGO
Guilherme Clauser Marçon	413.074.005	Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos	TITULAR
Arthur Mattos Guimarães	413.073.926	Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos	SUPLENTE

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC  
ATO Nº 255 - NM

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 27 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1 em conjunto com pelo ATO Nº 24-NM, ambos publicados em Diário Oficial nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025 em conformidade com o art 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termo do At. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 016/2022 vinculado ao Processo nº 2021056570 NUP nº 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa AGHORA SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.202.415/0001-50, que tem como objeto a prestação de serviços com fornecimento na modalidade comodato de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário de frequência dos servidores, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	413052140
SUPLENTE	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	413019345

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Walace Pimentel  
PRESIDENTE - ATO Nº 24 - NM.  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB/FCP Nº. 008/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2024, para credenciamento de instrutores de arte e cultura e técnicos a serviços da Fundação Cultural de Palmas, conforme regramentos do edital e interesse da administração pública:

Área - Instrutor de Arte e Cultura: Dança				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.010045/2025	001/2025	Rallene Soares de Vasconcelos	XXX.171.111-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Paula da Silva Moura	413073194
SUPLENTE	Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB/FCP Nº. 009/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, Medida Provisória nº 001, de 1º de janeiro de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/FCP Nº. 127/2024, de 07 de outubro de 2024, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2024, que PUBLICOU a relação de fiscais e suplentes de contrato, Diário nº 3.565, de 08 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Flaviana Oliveira Xavier, matrícula nº: 413073214, em substituição a suplente Liubliana Silva Moreira Sirqueira, para atuar como Suplente de Fiscal dos contratos abaixo relacionados:

Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CPF/CNPJ
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Balé Clássico			
00000.0.06273/2024	217	Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha XXX655862XX	29.916.922/0001-25
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Pintura			
00000.0.06273/2024	222	Ronan Gonçalves da Silva Junior XXX876021XX	28.552.231/0001-00
00000.0.06273/2024	212	Joelson Marques da Silva	XXX.060.481-XX
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Violão			
00000.0.06273/2024	216	José Lucas Santana da Silva	XXX.168.592-XX
00000.0.06274/2024	214	Anderson Fernandes de Oliveira	57.138.660/0001-50
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil			
00000.0.06274/2024	202	Adilma Andrade da Silva Ferreira	XXX.646.574-XX
00000.0.06274/2024	208	Demis Berg Sousa Santos	XXX.788.351-XX
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Dança			
00000.0.06274/2024	210	Falga Sousa Trindade	XXX.053.251-XX
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Teatro			
00000.0.06275/2024	201	Anna Caroline de Souza Pacheco	XXX.304.642-XX
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Canto			
00000.0.06285/2024	200	49.413.819 Jaciane Oliveira de Freitas	49.413.819/0001-70
Área - Instrutor-maestro para Small Band			
00000.0.06284/2024	219	Kamuel Isaac Tomaz dos Santos XXX970223XX	30.689.330/0001-05
Área - Instrutor-diretor para a Cia. De Teatro Fernanda Montenegro			
00000.0.06284/2024	206	19.124.458 Anabelle Hadfite	19.124.458/0001-80
Área - Regente do Coral Municipal de Palmas			
00000.0.06284/2024	221	Musiconum Projetos e Producoes Ltda (Renate Stephanes Soboll)	32.497.770/0001-88

Art. 2º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição à designação da portaria supracitada, para atuar como Fiscal e Suplente dos contratos abaixo relacionados:

Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
Operador em audiovisual (Cinema)				
00000.0.06284/2024	203	55.439.664 Alex da Silva Rocha	55.439.664/0001-43	Fiscal: Elisângela de Oliveira Dantas Mat. nº: 413073210. Suplente: João Paulo Leite Pereira Júnior Mat. nº: 413019750.
Área - Técnico em audiovisual				
00000.0.06285/2024	220	42.462.886 Stefania de Almeida Rojo Mota	42.462.886/0001-23	Suplente: João Paulo Leite Pereira Júnior Mat. nº: 413019750. Suplente: Diogo Vinícius Fernandes Teixeira Mat. nº: 413073064.
Área - Técnico em Fotografia				
Área - Técnico em Designer gráfico				
00000.0.06285/2024	204	53.611.883 Ana Carolina Bernardi Nichelle Pacheco	53.611.883/0001-32	Suplente: João Paulo Leite Pereira Júnior Mat. nº: 413019750. Suplente: Diogo Vinícius Fernandes Teixeira Mat. nº: 413073064.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.010045/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO (A): RAILENE SOARES DE VASCONCELOS  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Railene Soares de Vasconcelos, como Instrutor de Arte e Cultura: Dança, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP.  
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que o valor

empenhado é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para este exercício.

BASE LEGAL: Processo NUP nº 00000.0.010045/2025 (Volume I), nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme Edital nº 013/2024/FCP, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 150000009000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4034, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251218, Nota de Empenho nº. 4068, emitida em 24 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede na Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, representada neste ato pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, inscrita no CPF: XXX.616.501-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e Railene Soares de Vasconcelos, CPF nº XXX.171.111-XX, doravante denominado CONTRATADO (A).

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA FESP Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Virgínia de Moura Fragoso, Analista em Saúde - Psicólogo, matrícula funcional nº 413018897, para atuar na função de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, no âmbito do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º A servidora designada exercerá as funções de coordenação em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA FESP Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Kamilla Coelho Sirayama, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.101.481-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS, matrícula 154561, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Paula Rodrigues Barbosa de Freitas, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS, matrícula 413018333, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Alessandra Moreira Spinola de Castro Dias, Servidora

Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista FERNANDA CARNEIRO MARINHO NOLETO, matrícula 301971, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Fernanda Carneiro Marinho Noletto, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS, matrícula 413018928, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Thaydja Rhalline Lopes Campos, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 413018840, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria

FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Lauriane dos Santos Moreira, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2024  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista RITA DE CASSIA GOMES DE AZEVEDO SANTANA, matrícula 161101, a contar a partir de 28 de agosto de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Rita de Cassia Gomes de Azevedo Santana, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ANDREZA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 306591, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Andreza Domingos da Silva, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA, matrícula 252211, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Betania Moreira Cangussu Fonseca, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS, matrícula 333781, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Fernandes do Carmo Lemos, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista LUIZA DE SOUSA SILVA, matrícula 161261, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
SIGNATÁRIOS: Luiza de Sousa Silva, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista MARIO

FREIRE SILVA SOBRINHO, matrícula 263531, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
 SIGNATÁRIOS: Mario Freire Silva Sobrinho, Servidor Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 413018841, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
 SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo dos Santos Oliveira, Servidor Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do servidor bolsista LEANDRO DA SILVA CHAVES, matrícula 413018841, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
 SIGNATÁRIOS: Leandro da Silva Chaves, Servidor Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA, matrícula 284762, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
 SIGNATÁRIOS: Silvana Marques Filgueiras Teixeira, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021007353  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 264451, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Parecer Jurídico nº 052/2025/GAB/PGM, administrativo nº 2021007353, Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024 e NUP 00000.0.009468/2025 (VOLUME 1).  
 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Pereira da Silva, Servidora Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

**COMISSÕES DE SELEÇÃO**

**EDITAL 002/2024**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado final do processo seletivo referente ao Edital nº 002/2024, de 02 de dezembro de 2024.

Quadro 1 - Lista de classificação para as vagas de ampla concorrência

ORD.	CPF	SITUAÇÃO
1º	XXX.624.581-XX	APROVADO
2º	XXX.108.181-XX	APROVADO
3º	XXX.436.283-XX	APROVADO
4º	XXX.094.821-XX	APROVADO
5º	XXX.133.225-XX	APROVADO
6º	XXX.731.033-XX	APROVADO
7º	XXX.818.561-XX	APROVADO
8º	XXX.372.891-XX	APROVADO
9º	XXX.622.571-XX	APROVADO
10º	XXX.382.714-XX	APROVADO
11º	XXX.221.601-XX	APROVADO
12º	XXX.297.971-XX	APROVADO
13º	XXX.122.471-XX	APROVADO
14º	XXX.900.361-XX	APROVADO
15º	XXX.945.901-XX	CLASSIFICADO
16º	XXX.496.551-XX	CLASSIFICADO
17º	XXX.495.301-XX	CLASSIFICADO
18º	XXX.495.651-XX	CLASSIFICADO
19º	XXX.648.631-XX	CLASSIFICADO
20º	XXX.230.521-XX	CLASSIFICADO
21º	XXX.114.641-XX	CLASSIFICADO
22º	XXX.927.431-XX	CLASSIFICADO

23º	XXX.065.596-XX	CLASSIFICADO
24º	XXX.671.461-XX	CLASSIFICADO
25º	XXX.196.351-XX	CLASSIFICADO
26º	XXX.252.671-XX	CLASSIFICADO
27º	XXX.253.781-XX	CLASSIFICADO
28º	XXX.791.551-XX	CLASSIFICADO
29º	XXX.092.183-XX	CLASSIFICADO
30º	XXX.886.181-XX	CLASSIFICADO
31º	XXX.905.771-XX	CLASSIFICADO
32º	XXX.521.191-XX	CLASSIFICADO
33º	XXX.271.171-XX	CLASSIFICADO
34º	XXX.186.761-XX	CLASSIFICADO
35º	XXX.338.761-XX	CLASSIFICADO
36º	XXX.861.431-XX	CLASSIFICADO
37º	XXX.225.821-XX	CLASSIFICADO
38º	XXX.189.051-XX	CLASSIFICADO
39º	XXX.487.561-XX	CLASSIFICADO
40º	XXX.020.731-XX	CLASSIFICADO
41º	XXX.865.021-XX	CLASSIFICADO
42º	XXX.085.401-XX	CLASSIFICADO
43º	XXX.834.114-XX	CLASSIFICADO
44º	XXX.835.341-XX	CLASSIFICADO
45º	XXX.068.161-XX	CLASSIFICADO
46º	XXX.485.281-XX	CLASSIFICADO
47º	XXX.785.053-XX	CLASSIFICADO
48º	XXX.388.661-XX	CLASSIFICADO
49º	XXX.857.261-XX	CLASSIFICADO
50º	XXX.284.631-XX	CLASSIFICADO
51º	XXX.573.691-XX	CLASSIFICADO
52º	XXX.202.581-XX	CLASSIFICADO
53º	XXX.242.072-XX	CLASSIFICADO
54º	XXX.448.271-XX	CLASSIFICADO
55º	XXX.458.632-XX	CLASSIFICADO
56º	XXX.337.231-XX	CLASSIFICADO
57º	XXX.988.140-XX	CLASSIFICADO
58º	XXX.326.751-XX	CLASSIFICADO
59º	XXX.809.841-XX	CLASSIFICADO
60º	XXX.036.493-XX	CLASSIFICADO
61º	XXX.717.841-XX	CLASSIFICADO
62º	XXX.175.381-XX	CLASSIFICADO
63º	XXX.967.521-XX	CLASSIFICADO
64º	XXX.890.821-XX	CLASSIFICADO
65º	XXX.893.271-XX	CLASSIFICADO
66º	XXX.214.111-XX	CLASSIFICADO
67º	XXX.370.941-XX	CLASSIFICADO
68º	XXX.810.491-XX	CLASSIFICADO
69º	XXX.686.211-XX	CLASSIFICADO
70º	XXX.777.001-XX	CLASSIFICADO
71º	XXX.481.131-XX	CLASSIFICADO
72º	XXX.326.491-XX	CLASSIFICADO
73º	XXX.817.351-XX	CLASSIFICADO
74º	XXX.761.902-XX	CLASSIFICADO

Quadro 2 - Lista de classificação para as vagas reservadas aos Negros

ORD.	CPF	SITUAÇÃO
1º	XXX.252.671-XX	APROVADO
2º	XXX.186.761-XX	APROVADO
3º	XXX.857.261-XX	APROVADO
4º	XXX.686.211-XX	APROVADO

Quadro 3 - Lista de classificação para as vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD)

ORD.	CPF	SITUAÇÃO
1º	XXX.388.661-XX	APROVADO
2º	XXX.036.493-XX	APROVADO

Palmas -TO, 21 de fevereiro de 2025.

Anne Leites Flâmia  
Presidente da Comissão de Seleção**COMUNICADO Nº 004 DO EDITAL COREME/SISE-SUS 004/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA  
E COMUNIDADE**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 112, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CNRM nº 02, de 07 de julho de

2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica; com a Resolução CNRM nº 01, de 25 de maio de 2015, que regulamenta os requisitos mínimos dos programas de residência médica em Medicina Geral de Família e Comunidade - R1 e R2; e com a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação, torna público o chamamento dos preceptores em cadastro de reserva para entrega da documentação e assinatura do termo de adesão ao PET Palmas nos dias 05 e 06/03/25 de 13 às 18 horas.

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PRECEPTOR I**

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Mayanna Parente Marinho	CADASTRO RESERVA

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU**

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Luciano Batista Lopes	CADASTRO RESERVA

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Seleção**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 05/2025/GAB/FMA**

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal - JIF:

I - Robinson Nicolau Riker Demetrio - Presidente;

II - Kaline Sousa Silva - 1º membro;

III - Raquel Gonçalves França- 2º membro.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 58/2024/GAB/FMA, publicada em 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 25 dias de fevereiro de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

**PREVIPALMAS****COMITÊ DE INVESTIMENTOS****ATA 02**

Ata número dois da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular) e Wilanildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular), presente como ouvinte, estava o Vereador Manoel Bonfim e seu chefe de gabinete. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, e pela primeira vez com a presença do Ilustre Vereador que veio conhecer o trabalho feito pelo

Comitê de Investimentos, posteriormente deu início aos trabalhos. O presidente do comitê informou de que nesta reunião trataremos sobre: 1 - Apresentação da Carteira de Investimentos janeiro/2025; 2 - Deliberação sobre Edital de credenciamento das Instituições Financeira; 3 - Outros assuntos de interesse do Comitê. Em relação a primeira pauta, o Sr. Kauwe, explanou sobre a Carteira de Investimentos janeiro/2025 e tirou as dúvidas pertinentes e também informou que tal relatório foi publicado no Diário Oficial do Município. Na segunda pauta, foi explanado sobre a necessidade de aprovação do novo Edital de Credenciamento devido o atual estar defasado em relação a legislação vigente, diante disso foi encaminhado para todos os membros, para que todos pudessem analisar e sugerir alguma alteração, como ninguém solicitou alteração, o novo edital de credenciamento foi aprovado e será encaminhado para assessoria jurídica do PREVIPALMAS para dar encaminhamento nas questões legais para posterior publicação. Na terceira pauta, foi informado que a Diretoria de Investimentos sugeriu à presidência do Instituto a compra de títulos públicos com os recursos do fundo BB FLUXO FIC FI, devido as taxa dos títulos estarem elevadas (NTN-Bs), no entanto o Presidente do Instituto achou melhor aguardar o recredenciamento das Instituições financeiras. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezesseis horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro \_\_\_\_\_, designado pelo Presidente do PREVIPALMAS pela Portaria nº 311, de 27 de novembro de 2024, para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 12.203.244/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia -LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos - Usina de Asfalto, com endereço na Jardim Paulista, Quadra 4 A, Lote 1, Avenida Palmas. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

